



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.717/2005.

Dispõe sobre a criação de vagas para Operários da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal 15 vagas de **Operário da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo**, de provimento efetivo, para candidatos com alfabetização comprovada.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), nele incidindo as deduções legais.

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária de no mínimo 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º - O ocupante tem como atribuições do emprego a seleção do lixo (reciclável e não reciclável); prensar o lixo reciclável, preparar os fardos com o lixo já selecionado e prensado; preparar o composto orgânico; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 09 de Março de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

NML/nml